



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1947/2023

DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL E MATERNIDADE
CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao memorando 3335/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

- Dr Alisson Rodrigo Belini
- Luciana Lemhekulh Pressendo
- Rosano Escobar Suarez
- Willian Henrique Batisti
- Danieli Espadin
- Zilda Maria Silva Rocha

Membros Executores:

Art.3º - Estabelecer que à CCIH compete:

- Hospitalares no Hospital;
- executores;
- do Hospital;
- membros executores;
- situação do Controle de Infecção;
- Antimicrobianos da Instituição;
- VII - Manter nível de atualização necessário;
- VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;
- I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções
 - II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros
 - III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares
 - IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos
 - V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a
 - VI - Cooperar com a normatização da Política de





Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

Art.4º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:

- Raphael João Zaupa Neto - 04 horas/semana
- Érica Ruelis Amais - 06 horas/semana
- Bárbara Priscila Ducatti Silva - 04 horas/semana

Art.5º - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:

I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;

II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;

III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;

IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;

VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;

VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2881 Páginas 287 Ano: XII

Data: 19/10/2023

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F07602EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1947/2023**

DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao memorando 3335/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

Dr AlissonRodrigo Belini
Luciana LemhckulhPressendo
RosanoEscobar Suarez
WillianHenrique Batistti
DanieliEspadin
ZildaMaria Silva Rocha

Membros Executores:

Art.3º - Estabelecer que à CCIH compete:

I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;
II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;
V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;

VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;

VII - Manter nível de atualização necessário;

VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

Art.4º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:

RaphaelJoão ZaupaNeto - 04 horas/semana

ÉricaRuelisAmais - 06 horas/semana

Bárbara PriscilaDucattiSilva - 04 horas/semana

Art.5º - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:

I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;

II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;

III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;

IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;

VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;

VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:344E02F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1948/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.